Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1270/2019

de 29 de agosto de 2.019

"Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto 19 de 20 de maio de 1993 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Nova Canaã Paulista necessário à construção do Estádio Municipal, Pré-Escola, Creche, quadras próprias para a prática de esportes e demais dependências de lazer".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 19/1993, de 20 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao espólio de Arlindo Gonçalves de Aguiar, constituído de 4,51,00 has (quatro hectares e 51 centiares) ou 45.100 m² (quarenta e cinco mil e cem metros quadrados) nos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se as divisas desta área de terras em um marco cravado à margem da estrada de rodagem vicinal Nova Canaã Paulista à Três Fronteiras, com área remanescente de Rubens Gonçalves de Aguiar e outros, confrontando com este à esquerda com rumo de 14° 22' 46" – SW e distância de 449,80 metros. Deflete à direita, confrontando à esquerda com área remanescente de Rubens Gonçalves de Aguiar e outros, com rumo de 75° 37' 14" - NW e distância de 101,30 metros. Deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Oito (8), também divisa do perímetro urbano da cidade com rumo de 14° 22' 46" – NE e distância de 440,80 metros, onde encontra marco cravado à margem da estrada de rodagem vicinal Nova Canaã Paulista à Três Fronteiras. Daí deflete à direita e segue margeando a referida estrada com rumo de 80° 42' 00" – SE e distância de 101,90 metros onde encontra o marco inicial que deu origem a este levantamento", destinado à construção de Estádio Municipal, Pré-Escola, Creche,

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

quadras próprias para a prática de esportes, Campo de Bocha, Mini Campo de Futebol e Centro de Lazer do Trabalhador, consoante permitido no artigo 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365/41."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
29 de agosto de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio. Publicado por afixação no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA